

TRANSACÇÃO

CORREIA & CORREIA, Lda. e POSTEJO – PRÉ FABRICADOS DE CIMENTO, S.A., respectivamente Autora e Ré na acção especial para cumprimento de obrigações pecuniárias, com o N.º 74494/21.4YIPRT, a correr os seus termos junto do Tribunal Judicial de Castelo Branco – Juízo de Comp. Gen. da Sertã e com os restantes sinais nesses autos, acordam pôr termo ao litígio conforme o seguinte clausulado:

1. A Autora reduz o valor do pedido para o montante de € 200,00 (duzentos euros) que a Ré confessa dever.

2.

Tal quantia será paga pela Ré à Autora no prazo de cinco dias, após a notificação de sentença homologatória da presente transação, por intermédio de transferência bancária para o IBAN indicado seguidamente: PT50 0035 0768 00010655530 06.

3.

Com o pagamento da quantia global fixada, nada mais será devido pela Ré à Autora, a qualquer título;

4.

As custas em dívida em juízo, com renúncia à procuradoria disponível e dando-se por compensadas as de parte, serão suportadas pela Ré e Autora, na proporção de metade ($\frac{1}{2}$) para cada uma das partes.

Requerem, assim, atento o seu objeto e a qualidade das partes intervenientes, seja homologada a presente transação assim se condenando e absolvendo as partes nos seus exatos termos.

Em conformidade mais requerem que V. Exa. se digne dar sem efeito a audiência final agendada para o próximo dia 25 de Janeiro de 2022, às 14h00.

E.R.D.

O Advogado da Autora

A Advogada da Ré